



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 04/2018

**FORÇA-TAREFA PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS FACULDADES
PARAÍSO E UNILEÃO EM JUAZEIRO DO NORTE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, Edital de Força-Tarefa para atuação junto aos Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades Paraíso e Unileão em Juazeiro do Norte, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente há a atuação de apenas 01(uma) Defensora Pública junto aos Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades Paraíso e Unileão em Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquelas unidades que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de documentação acumulada nas unidades em questão aguardando análise e possível ajuizamento de ação judicial; e

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 08 (oito) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio aos Núcleos de Prática Jurídica das Faculdades Paraíso e Unileão em Juazeiro do Norte, que se realizará no período de 12 a 16 de março de 2018.

§1º. O auxílio em questão consistirá no exame da documentação acumulada nas unidades em questão, confecção de petições e quaisquer outros atos processuais que sejam necessários.

§2º. Cada componente atuará no período de duração da Força-Tarefa especificado no *caput* conforme dinâmica a ser estabelecida pelo Defensor Público titular da Defensoria de Petição Inicial de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 07 de março de 2018.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 08 de março de 2018.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRD, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará